



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 99 – DG/IFAM CITA, DE 07 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS *CAMPUS* ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.198 - GR/IFAM/2016, de 26 de junho de 2017.

Considerando o inciso V, parágrafo 4º, do artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando o Decreto nº 8.540/2015, de 13/10/2015, que estabelece medidas de racionalização do gasto público;

Considerando o calendário acadêmico do IFAM – Resolução nº 30/2017-CONSUP/IFAM, que prevê recesso escolar no período de 10 a 24/07/2017;

Considerando a redução das atividades do IFAM *Campus* Itacoatiara no período do recesso escolar;

Considerando o princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal.

### RESOLVE:

I. ESTABELEECER que no período de 10 a 24/07/2017, no horário de funcionamento do IFAM *Campus* Itacoatiara será de 06 (seis) horas corridas, sendo o horário mínimo para início do expediente às 7h, e o máximo para o encerramento do expediente às 14h, em função da necessidade de contingenciamento de despesas, conforme determinações previstas no Decreto nº 8.540/2015.

II. MANTER os serviços essenciais.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Marcelo Silva dos Santos  
Diretora Geral em Exercício - IFAM CITA  
Port. GR nº 1.198-26/06/17